



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.781, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos empregos públicos de Auxiliar de Consultório Dentário-PSF, Auxiliar de Enfermagem-PSF, Enfermeiro-PSF e Técnico em Higiene Dental, que integram o Anexo I da Lei Municipal nº 3.653, de 10 de setembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas dos empregos públicos, abaixo relacionados, que integram o Anexo I da Lei Municipal nº 3.653, de 10/09/2009, passando a vigorar:

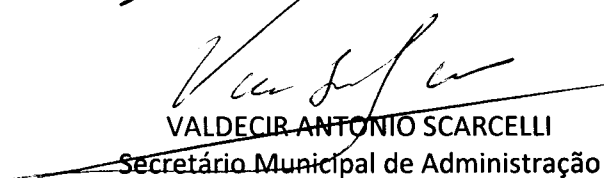
EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE ATUAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	30	1.203,94	40 horas
Auxiliar de Enfermagem - PSF	50	1.259,64	40 horas
Enfermeiro - PSF	40	3.792,32	40 horas
Técnico em Higiene Dental	10	1.376,25	40 horas

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de junho de 2019.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

